
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.433, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

Qualifica como Organização Social o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o parecer favorável do Secretário de Estado de Governo, recomendando a qualificação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH como Organização Social, conforme o Processo nº 2010/58932;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, sito na Rua Cristiano Otoni nº 233, conforme Estatuto Social registrado no 2º Ofício de Notas e Oficial Privativo dos Registros de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Leopoldo (MG), sob o nº 2.739, as Fls.14 do Livro A-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.453.830/0001-70.

Art. 2º O Instituto acima qualificado tem como finalidade prestar serviços de prevenção, proteção e promoção nas áreas de assistência social e saúde, desenvolvendo estas atividades através da gestão de hospitais, clínicas, unidades de referência especializada, e outras tipologias de Instituições que prestem serviços para população que delas tiverem mais necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31727, de 10/08/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ